



EQUIPA

Psicóloga

Técnico Superior de Serviço Social

Técnico Superior de Ciências da Educação

Contactos:

252 900 730 - 91 4581618

geral@centrosocialbairro.com

cafap.centrosocialbairro@gmail.com

O **Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental**, designado por **CAFAP** é um serviço de apoio especializado às famílias com crianças e jovens, vocacionado para a prevenção e reparação de situações de risco psicossocial, mediante o desenvolvimento de competências parentais, pessoais e sociais das famílias.

Âmbito

Acompanhamento de **80 famílias em risco psicossocial** e suas crianças/jovens em situação de risco/perigo, ao nível do apoio familiar e aconselhamento parental, do concelho de Vila de Famalicão.

Modalidades de Intervenção

- ⇒ **Preservação Familiar:** visa prevenir a retirada das crianças/jovens do seu meio natural de vida.

Objetivos

- ⇒ Prevenir situações de risco e de perigo através da promoção do exercício de uma parentalidade positiva;
- ⇒ Avaliar as dinâmicas de risco e proteção das famílias e as possibilidades de mudança;
- ⇒ Desenvolver competências parentais, pessoais e sociais que permitam a melhoria do desempenho da função parental;
- ⇒ Capacitar as famílias promovendo e reforçando dinâmicas relacionais de qualidade;
- ⇒ Atenuar a influência de fatores de risco nas famílias, prevenindo situações de separação das crianças e jovens do meio natural de vida;
- ⇒ Aumentar a capacidade de resiliência familiar e individual;
- ⇒ Reforçar a qualidade das relações da família com a comunidade, bem como identificar recursos e respetivas formas de acesso;
- ⇒ Assegurar o desenvolvimento integral de crianças e jovens;
- ⇒ Criar espaços que promovam e reforcem a qualidade das relações familiares;
- ⇒ Potenciar a integração escolar e profissional;
- ⇒ Informar sobre direitos e deveres.

CrITÉrios de AdmissÃO

1. Beneficiam do apoio prestado pelo CAFAP as famílias em risco psicossocial, designadamente, quando:
 - a. A situação de risco requeira uma intervenção, em tempo útil, que evite a declaração de perigo e a retirada da criança ou do jovem;
 - b. A avaliação do risco assinala a inadequação das dinâmicas relacionais e práticas formativas e educativas da família com consequências negativas para o bem-estar e desenvolvimento da criança ou jovem;
 - c. A aplicação de medida de promoção e proteção em meio natural de vida designadamente, medida de apoio junto dos pais, apoio junto de outro familiar e confiança a pessoa idónea, exija uma intervenção especializada junto da família;
 - d. (...) não se aplica
 - e. O apoio especializado à família haja sido recomendado complementarmente a uma intervenção de natureza psicossocial ou terapêutica;
 - f. O contrato celebrado no âmbito do Rendimento Social de Inserção preveja uma intervenção especializada junto da família.
2. Considera-se em risco psicossocial, a família em que, por diversos fatores de natureza pessoal, relacional e ou ambiental, os responsáveis pela criança ou jovem ajam de forma inadequada no que respeita ao exercício das funções parentais, prejudicando ou pondo em perigo o desenvolvimento integral da criança e do jovem.
3. O CAFAP pode, ainda, prestar apoio em situações de conflito ou rutura familiar-que ponham em causa o bem-estar e o convívio familiar das crianças ou jovens.

Portaria nº 139/2013 de 2 de Abril //Artigo 4º Âmbito pessoal